DECRETO Nº 2.991, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.021.

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 27/09/21 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e demais legislações aplicáveis.
Responsável:
Isabella F. S. Aversa
PROCURADORIA MUNICIPAL

Altera a redação do caput do art. 2º, do Decreto nº 2.882, de 03 de maio de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.997 de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Economia local em função da Pandemia, autoriza a inclusão do Programa no Plano Plurianual vigente, autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento em execução e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DA SILVA, Prefeito do Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 90, inciso I, alínea "a"; e,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a redação *caput* do art. 2º, do Decreto nº 2.882, de 03 de maio de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*"**Art. 2°** O programa municipal disposto no art. 1°, de caráter plurianual, enquanto perdurar os efeitos da pandemia, será acessível à comunidade, objetivando incentivos aos empreendimentos de pessoas jurídicas microempreendedores individuais (MEI), às microempresas (ME) e aos profissionais autônomos cadastrados na Prefeitura Municipal." (NR)*

Art. 2° Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alfenas, MG, 27 de setembro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal